ANNO XX NUM. 14

REGENERAÇÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO-SEXTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL . . (semestre) . . 5$000
PELO CORREIO » . . . . 6$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

São agentes do nosso jornal em Paris, os Srs. Amedée Prince & C., successores de Gallien & Prince.

36 Rua Lafayette 36

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:

Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.

Para Lages—a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.

Para Cannas-Vieiras—a 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.

Para Laguna—a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 11, 16, 21 e 26.

Para Theresopolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES

O correio para Barra-Velha conduz tambem malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoroy. O de Lages—para S. José, Santa Theeza, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra Coritibanos e Campos Novos. O de Cannasvieiras—para Santo Antonio, Lagôa, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Imaruhy, Araranguá e Jaguaruna.

SECÇÃO POLITICA

Pronunciamentos

Em falta de outros factos, e os ha em larga escala, eloquentes symptomas da podridão deste governo, que por infortunio nosso dirige ainda os destinos do paiz, ahi estão os pronunciamentos das urnas, de independentes circumscripções eleitoraes de diversas provincias do imperio, como sentenças condemnatorias, em ultima instancia, á verberar-lhe os erros, esmagando sob seo peso a situação actual.

Alguns dias mais, e a negra pagina, onde se lêem em caracteres indeleveis, tantos abusos, tantos esbanjamentos dos dinheiros publicos, pela creação de empregos e repartições escusadas, para accommodar o filhotismo, tantas injustiças e crimes, terá volvido, no grande livro da historia, e d'ella guardará o povo brasileiro a mais acabrunhadora lembrança.

Tudo está a indicar a approximação do desejado termo.

A imprensa quasi unanime do paiz, de cujo numero se não excluem os jornaes neutros e por isso insuspeitos, levanta a nota aguda de reprovação do procedimento dos actuaes dominadores, apenas discordante pelo uivar dos «Romões», que se alimentam e vivem da seiva fornecida pelas arcas do thesouro, esses pensionistas do governo a quem louvam, *prò domo sua*.

De feito, desde o explendido triumpho, que assumio as proporções de um grande acontecimento, da causa libera! — abolicionista, eloquente documento de independencia e hombridade do povo Pernambucano, arrebatando ao ex-ministro do imperio Portella, a cadeira que antes extorquira á seo legitimo dono, na camara temporaria, para deposital-a nas mãos de Joaquim Nabuco, — depois, a victoria da magna questão redemptora, no feudo conservador esclavagista, pela eleição do candidato liberal — Rodrigues Peixoto; mais tarde, dous districtos de cada uma das provincias da Bahia e Alagôas, enviando á camara deputados liberaes, a despeito da pressão official, em favor dos seus candidatos; e por fim as maiorias obtidas nas assembléas provinciaes, pelo partido decahido, tudo está apontando ao Sr. Barão de Cotegipe a porta da sahida, sendo ao mesmo tempo, muda mas eloquente representação que o povo brazileiro, em nome das instituições que se acham ameaçadas, da liberdade dos *brancos* opprimidos e dos *negros* escravisados, faz subir ao poder supremo, mostrando-lhe vasia, como previo e prudente aviso, a ampulheta politica, que marcou o lapso fatal de tempo do dominio conservador.

Dir-se-ha que a altiva provincia de Minas tem destoado, em favor do governo, nas duas eleições senatorines, do pronunciamento geral?

Não, esses resultados não influem, porque apezar da maioria vencedora nas duas chapas, a entrada do nome de Cesario Alvim, talento notavel, de primeira agua, politico como lá poucos, e de quem o presidente do conselho é o mais figadal inimigo, pela quéda de 1878, sobre caixas de «popelines», importa para o gabinete, a mais tremenda e desastrosa derrota!

As duas eleições de Minas, podem comparar-se a victorias de Pyrrho!

Esperemos agora o dia 31 de Janeiro, para vermos se a *mulata velha* do Sr. Cotegipe, lhe mostra os dentes, sorrindo, ou a ponta das unhas!!

NOTICIARIO

O sr. inspector da Alfandega desta capital, tendo denuncia que os escravisados Firmino, de D. Rita Maria Rosa, residente em S José, e Anna, de Domingos Silveira de Souza e José Pedro Martins, residentes na mesma cidade, se achão alugados na capital antes e depois da matricula procedida em virtude da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, remetteu os documentos comprobatorios ao Juiz Municipal que nomeou curador e depositario dos referidos escravos o nosso distincto amigo Dr. José Henriques de Paiva, um dos advogados que mais tem trabalhado em prol dos opprimidos.

Este digno advogado immediatamente requereu deposito e expediu precatoria aos srs. dos referidos escravos para no prazo de 15 dias comparecerem em juizo afim de apresentarem os documentos que provem o que de direito.

TRISTE

Morreu no hospital de alienados de Malaga uma formosissima menina, natural d'aquella provincia.

Tinha 21 annos e enlouquecêra em resultado de acontecimentos bem tristes.

Fôra podida em casamento por um individuo por quem se apaixonou. Esse homem tinha entrada na casa da familia d'ella fazia até ás 10 horas da noute a côrte á pobre menina, mas, por altas horas da madrugada, voltava de novo para fallar com uma irmã d'ella, a quem tambem namorava ao mesmo tempo. Esse namoro infame esteve por muito tempo encoberto, mas afinal, como todas as cousas d'este mundo, tudo se veio a descobrir, o desgosto em casa da familia da noiva ludibriada foi enorme.

As portas da casa fecharam-se para o homem que tão indignamente abusara da confiança que n'elle depositavam, mas a irmã traidora nem por isso doixou de continuar a ter relações com elle. Correspondiam-se por cartas e um dia ella foi tirada por justiça.

O desanimo dos pobres paes foi enorme, mas ainda mais augmentou quando a filha indigna, a despeito da vontade delles, lhes declarou que estava resolvida a casar com esse homem. A irmã repudiada, que estava doentissima, escutava tudo n'um quarto proximo. O abalo foi tão violento, que a pobre menina enlouqueceu.

Levada para o hospital de alienados, ahi esteve n'esse sepulchro seis ou sete annos.

A outra irmã sahiu da casa paterna, levando a maldição dos que lhe tinham dado o ser e tão funesto parece ter sido esse anathema, que pouco tempo gosou d'essa felicidade, que comprara a troco da loucura da irmã. No fim de onze mezes de casada, morreu de parto. Teve uma agonia horrivel.

Suffocada pelo remorso pedia em altos brados o perdão de seus paes.

Um nosso collega fluminense, o *Diario de Noticias*, estudando o movimento politico que vamos atravessando, faz estas considerações:

« Por toda a parte vê-se o desconjuntamento das molas da governação, o reapparecimento das idéas federalistas, que desde 1849 já pertenciam a uma época morta e esquecida.

« O peior de tudo é a convicção em que vão ficando as intelligencias mais cultas das classes directoras e os chefes da imprensa da côrte e provincias, de que é inutil appellar para uma mudança de direcção ou contar com a possibilidade de uma modificação de idéas governamentaes. O gabinete julga-se inabalavel, porque o imperante está ausente, e entende que a declaração do impedimento de Sua Magestade póde tornar acephalo o poder moderador. E' uma ameaça pueril, que cae deante da mais pequena reflexão.

« A nação deseja que o Augusto Chefe do Estado volte doente ou são á sua patria. Si está doente, quanto mais grave fôr o seu estado, mais a nação lhe deve abrir os braços; um impedimento passageiro não é deposição. A popularidade do Imperador é immensa em todos os partidos. Si Sua Magestade está são, nas circumstancias do paiz, é da maior urgencia que volte a assumir a direcção do Estado, para fazer prevalecer a opinião nacional, destruir os caprichos partidarios e abafar as ambições ameaçadoras. Não faltarão homens de bem, patriotas resolutos, que se colliguem á roda do illustre imperante e lhe restituam a plena acção de seu poder. E' o unico expediente que se offerece para o poder supremo se libertar dos laços e tramoias que o cercam.

« Esta opinião que se está formando nas altas regiões das classes directoras, póde, em breve, tornar-se um pronunciamento irresistivel.»

Eleições Provinciaes

Bahia

Estão eleitos os seguintes deputados provinciaes:

1º DISTRICTO

Alexandre Herculano Ladisláu.

Dr. Isaias Guedes de Mello.

Padre Arsenio Pereira da Fonseca.

2º DISTRICTO

Antonio Bahia da Silva Araujo.

Dr. Francisco João Fernandes.

Dr. Joaquim dos Reis Magalhães.

3º DISTRICTO

Coronel Antonio de Carvalho P. Lima.

Coronel Themistocles da Rocha Passos.

Dr. Joaquim Ignacio Tosta.

4º DISTRICTO

Dr. Eustaquio Primo de Seixas.

Dr. Rodrigo A. Falcão Brandão.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Vigario João Nepomuceno Alves.

5° DISTRICTO

Dr. Flavio Guedes de Araujo.

Dr. Bento J. Fernandes de Almeida.

Vigario Gustavo A. Marinho das Neves.

6° DISTRICTO

Dr. Wenceslau de Oliveira Guimarães.

Capitão Antonio P. da Costa e Silva.

Capitão João Gonçalves Tourinho.

7° DISTRICTO

Dr. João E. Pe Ireira de Cerqueira.

Padre José de Copertino A. Lima.

José Ferreira de Mello Lima.

8° DISTRICTO

Dr. João dos Reis de Souza Dantas.

Dr. Ananias de Assis Baptista.

Advogado José da Silva Telles.

9° DISTRICTO

Coronel Aristides da Costa Borges.

Vigario Vicente Ferreira dos Passos.

Vigario Antonio A. da Silva Borges.

10° DISTRICTO

Dr. Aristides C. Spinola Zama.

Dr. Francisco Gomes de Oliveira.

Dr. Sebastião Landulpho R. Medrado.

11° DISTRICTO

Dr. Deocleciano Pires Teixeira.

Vigario Tobias Pereira Coutinho.

Dr. José Joaquim Landulpho Medrado.

12° DISTRICTO

Dr. Antonio R. da Cunha Mello.

Dr. Alexandrino Dias Guimarães.

Dr. José Ignacio da Silva.

13° DISTRICTO

Vigario Hermelino Marques de Leão.

Dr. Juvencio Candido Xavier.

Capitão Martiniano A. de Almeida.

Falta o resultado do 14° districto, estando eleitos 23 liberaes e 16 conservadores.

Em Nice

Em Nice ha um dentista chamado Peter Lemonnier.

No dia 12 de Agosto batem-lhe á porta com violencia. Abre. Entra-lhe pela casa dentro um homem, gemendo com dores, que se atira para cima de um *fauteuil* pedindo-lhe que lhe tire um dente.

Era um cliente.

O dentista Peter presta-lhe os soccorros da sua arte e d'alli a nada punha a raiz ao sol a um queixal de desconhecido.

O cliente que supportava a operação com muita coragem, solta um suspiro de allivio, tira um charuto da algibeira e diz ao dentista:

—Dá-me um phosphoro.

O destista apresenta-lhe a sua caixa de phosphoros.

Então o cliente lança-se a ella como gato a bofe e diz em voz temivel ao destista estupefacto.

—São phosphoros italianos: vou-lhe lavrar o competente auto de contrabando.

E declina os seus nomes e a sua posição official. Não era um cliente, era simplesmente um fiscal da companhia de phosphoros e tinha na escada o seu collega para servir de testemunha ns auto.

E o dentista lá foi parar aos tribunaes.

Mas ao mesmo tempo chamou tambem lá os seus accusadores.

E o tribunal correccional de Nice teve que julgar no mesmo dias as duas causas: — d'um lado o dentista Peter accusado de se servir de phosphoros de contrabando pelos dois fiscaes da companhia, do outro os fiscaes da companhia accusados pelo destista da violação de domicilio.

O tribunal decidiu o seguinte nesta questão que parece uma phantasia de Bisson ou de Gondinet, que os fiscaes da companhia dos phosphoros não tinham direito de autoar em domicilio privado, sobre tudo quanto tem ali entrada por surpresa; que ao mesmo tempo os fiscaes não commetteram o delicto de violação de domicilio visto que o destista abriu voluntariamente a porta e exerceu a sua arte, e offereceu os phosphoros ao seu cliente sem que este usasse da violencia e em vista d'estes considerandos mandou em paz os accusados condemnando-os apenas a aparagem de meias as custas dos processos!

Entretanto nesta historia de tribunaes e de contrabando ha um personagem originalissimo, um personagem epico, que merece bem que o seu nome figure em lettras de ouro nos annaes do seculo XIX, o nome do agente Roux—um fiscal sobrehumano que para autoar um dentista deixa arrancar um dente queixal!

O fiscal Roux perdeu o seu tempo, o seu processo, e o seu dente; mas ganhou com certeza um logar assignalado, nas selectas do futuro.

Thesouro Provincial

3ª Secção

De 1 a 19 de Janeiro

Geral	6:758$978
Especial	141$331
	6:900$309

SECÇÃO LIVRE

Agua Florida de Murray e Lanman

Alem da sua avantajada superioridade como um perfume sobre as mais valiosas composições estrangeiras; esta deliciosa quão deleitavel essencia floral, forma uma agradavel lavagem para os dentes e gengivos servindo de conservativo para os mesmos, e como applicação suave e modificante para a pelle do rosto depois de se haver feito a barba, diluida em agua.

Um lenço molhado com algumas gotas da mesma e applicado á testa, ás fontes, promptamente dissipa e faz desapparecer as dores de cabeça as mais violentas; a as senhoras, que prezão sobre tudo uma compleição clara e transparente, acompanhada d'uma pelle macia e avelludada, acharão que ella é extremamente util em remover ebullições, espinhas, sardas, sapinhos, maculas, assim como todas as mais erupções externas e descoloridos que militão contra a pureza, transparencia e flexibilidade da pelle.

Como GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venhão estampados em letras transparentes no papel do livrinhos que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as Boticas e Lojas de Perfumarias.

192

EDITAES

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta Capital faz saber que, pela Lei n. 1178 de 10 de dezembro proximo findo foram creados os seguintes impostos municipaes, cuja arrecadação será feita no corrente exercicio á contar do 1° do corrente até 31 de Dezembro proximo futuro:

TABELLA A

Taxas sobre vehiculos para transporte maritimo, fluvial e terrestre:

N. 1.—Por hiato ou lanchão que não manifestar . . . 20$000
Por lancha . . . . . . 15$000
Por bote. . . . . 10$000
Por canoa de aluguel. . . . . 4$000

D'este imposto ficam isentas as embarcações occupadas com o serviço da passagem do Estreito, no actual exercicio.

N. 2.—Sobre vehiculos com rodas, na Capital, a saber:
Com 4 rodas para o serviço particular. . . . . . . 15$000
Com 2 rodas, idem . 8$000
Carros de aluguel, de qualquer especie, puchados por animaes . . . . 30$000
Puchados á mão o
Carrinhos de serviço 6$000
Carros, carroças e carretões de 2 rodas. 15$000

Exceptuando-se os carros empregados no serviço exclusivo da lavoura.

TABELLA B

Taxas sobre industrias e profissões

N. 1.—Escriptorios commerciaes ou quaesquer outros, agencias ou depositos não especificados na Lei . . . . 10$000

N. 2. — Agentes, caixeiros ou prepostos de associações ou companhias de seguros maritimos ou terrestres, estabelecidos fóra da provincia, ainda que aquelles residam nella . . . . 30$000

N. 3.—Idem de companhias de seguros de vida, idem . . . . . 40$000

N. 4.—Licenças para aberturas de casas de negocio na capital:
Casa de joias . . . . 200$000
Idem de 1ª ordem . . 50$000
Idem de 2ª ordem . . 30$000
Casas de 3ª ordem . 12$000
Idem de 4ª « . 6$000
Idem importadoras . 100$000
Padarias . . . . . . 30$000

Imposto annual sobre as mesmas casas de negocio:

Casas de pasto, hoteis, casas de bebidas, cafés, armazens de comestiveis e confeitarias . 30$000

Casas ou lojas de fazendas a retalho, de roupas feitas, de modas, de armarinho, de livros e papel, de papeis pintados, pharmacias, drogarias, louçaria, ferragens, depositos de generos e casas de leilão publico 30$000

Engenhos de serra, fabricas de cerveja, lojas de charutos, cigarros e preparo de fumo, refinações e cortumes . . . . . . 50$000

Olarias, fabricas de sal, de vinagre, de destilar aguardente, de licores, sabão, velias, pilar arroz, e moer café e quaesquer outras . . . . 30$000

Casas de vender madeira . . . . 30$000

Se occuparem espaço permanente nos caes ou nas praias . . . . 50$000

Ferrarias, alfaiatarias, sapatarias e quaesquer outras officinas, para supprimento do commercio em grosso ou a retalho 6$000

Typographias e lythographias. . . . . 6$000

FOLHETIM 4)

LOUCA DE AMOR

POR

ADOLPHO BELOT

III

Conheço o seu nome, nome de guerra, que adoptou ao entrar para o theatro, e conservou depois que de lá sahiu. Seus costumes eram com effeito regulares na ultima época de sua vida; porèm foram antes bastante desordenados. Já vê que não commette a menor indiscrição respondendo cathegoricamente ás minhas perguntas.

A Sra. Vivian recebia outras pessoas a não ser o Sr. Morlain?

—Não, senhor; a ninguem mais recebia.

—Nem com o caracter de amigos?

—Nem assim, tão pouco.

—E mulheres? Alguma a visitava?

—Muito poucas vezes: tanto que me seria impossivel citar qualquer nome.

—Bem. Trataremos disso depois. Voltemos ao outro ponto. Disse-me que o Sr. Morlain já não vinha buscar sua ama para acompanhal-a ao *restaurant* ou ao theatro? Ha quanto tempo deixou de vir?

—Ha mais de um mez.

—Haviam esfriado muito as suas relações?

—Creio que o amosinho tratava de romper de todo... e a senhora parecia muito desgotosa por isso. Muitas vezes a encontrei chorando!

—Eram, então, antigas essas relações?

—Sim, senhor; de dous ou de tres annos pelos menos. Ella estava ainda no theatro quando o amosinho a conheceu; e foi elle quem tirou-a de lá.

—Mas, apezar de não a vir buscar para esses passeios, seu amo continuou a visital-a?

—Sim, senhor; mas de cada vez espaçava mais as suas visitas, que, além disso, eram muito curtas ultimamente.

—A ultima quando foi?

—Ha tres dias; na ultima quarta-feira, ás dez horas da noite mais ou menos.

—Não tinha subido ainda para o seu quarto?

—Não, senhor; a senhora mandou-me que esperasse.

—Por que?

—Não sei; talvez receando que o amosinho...

—Ah! costumavam brigar?

—Sim, senhor.

—E nessa noite?...

—Tiveram uma grande altercação, igual a outra que haviam tido quinze dias antes. Da sala de jantar, onde eu estava occupada no meu serviço, ouviam-se os gritos.

—Lembra-se do que disseram?

—Sim, senhor.

—Repita.

—A senhora dizia: «Não se deixa assim uma mulher como eu. Hei de vingar-me.» E o amosinho respondeu: «Pois toma muito cuidado, porque póde ser que, por minha vez, tambem eu me vingue.»

—Estava bem certa de que era isso o que diziam?

—Oh! sim senhor; certissima.

O commissario reflectiu um instante e de repente, levantando a cabeça exclamou bruscamente:

—Está então convencida de que o Sr. Morlain, depois dessa noite, voltou hontem...

—Eu não disse isso, senhor.

—Bem; mas eu pergunto.

—Talvez voltasse. Eu não sei.

—Mas julga que elle voltou?

—Eu não sei, Sr. commissario Subi para o meu quarto, como já disse, e não desci senão de manhã.

O commissario mandou chamar os porteiros.

—Vocês conhecem o Sr. Morlain? perguntou-lhes.

—Sim, senhor, disse a porteira. Um rapaz louro, de maneiras distinctas... Dantes vinha todos os dias. Mas ha algum tempo só o viamos a longos intervallos.

—Por isso, accrescentou Jeronymo, a senhora escrevia-lhe muito a miudo. Era eu o encarregado de levar-lhe as cartas. Ainda hontem entreguelhe a ultima.

—A que horas?

—A's quatro horas da tarde, pouco mais ou menos.

—Entregou-a em mão propria?

—Sim, senhor, porque, justamente ao chegar eu à sua casa, elle sahia.

—Não tornou a entrar, para ler a carta?

—Não, senhor; abriu e leu muito depressa. Parecia contrariado. Fez um gesto de raiva, machucou o papel e disse-me com máo modo: «Não tem resposta. Diga que não quero responder; que de hoje em diante não responderei mais ás cartas dessa senhora.»

IV

O commissario consultou os apontamentos tomados a respeito das declarações de Aurelia, e em tom naturalissimo perguntou rapidamente, dirigindo-se a Jeronymo:

—A que horas veiu hontem o Sr. Morlain.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Casas para retratos de photographias, ambrotypo ou qualquer outro systema, excluidas as officinas de pintura a oleo 30$000

Cartorios e escriptorios de advogados, solicitadores, medicos e pessoas que deem consultas de qualquer especie . . . 6$000

Os profissionaes, que não tiverem escriptorio separado da residencia, entende-se que o tem na propria casa.

Todas as casas de negocio não especificadas . . . . 4$000

N. 6.—Sobre pessoas que venderem bilhetes de loteria não extrahida na provincia . . . . . 40$000

N. 7.—Amoladores de navalhas, facas, thesouras etc. 5$000

N. 8.—Açougue ou talho em que se exponha á venda carne de vacca, de porco ou de carneiro . . . . . 12$000

N. 9.—Sobre casas de quitanda inclusive as que venderem comida feita dentro do mercado, permittido pagar em semestres . . . . . 25$000

N. 10 Quitandeiras que venderem nos vãos das columnas do mercado da capital, e todos os que assentarem negocio no mesmo mercado, ainda que o façam na parte exterior, que não tem negocio fixo 2$000

N. 11.—No. damais lugares . . . . . 1$000

N. 12.—Pombeiros, assim considerados os que compram para revender no mesmo municipio, animal, cortado ou em pé, sua qual for o numero de cabeças . . . . . 30$000

O pomboiro só pagará no municipio onde vender.

N. 13 Mascate de joias 300$000

Dito que só vender fazendas . . . . . 50$000

Si o fizer em cargueiros, carros, ou embarcações 100$000

Sobre o que vender objectos de folha de Flandres, de cobre, galvanismo, ou vendor calçado, figuras de gesso ou de qualquer outra massa ou de pedra . . . . . 30$000

Os mascates, que de envolta com outras fazendas, venderem joias, pagarão o imposto de mascate ao joias o não o de fazendas.

N. 14.—Sobre cada assalariado para o côrte de madeira e sobre os rachadores das mattas . . . . . 10$000

TABELLA C

Taxas sobre casas de jogos divertimentos publicos espectaculos e exhibições publicas:

N. 1.—Sobre casas que tiverem um bilhar . . . . . 20$000

De cada um mais que tiverem . . . . . 10$000

N. 2—Sobre casa ou chacara onde houver jogo de bola. pélla ou qualquer outro . . . . . 10$000

N. 3.—Sobre casa onde houver jogo de vispora . . . . . 350$000

N. 4.— Sobre ronhideiros de gallos, quer publicos, quer particulares . . . . 150$000

N. 5.—Sobre cada carreira de cavallos . 30$000

N. 6.—Sobre espectaculos gymnasticos, equestres etc. em praças publicas, até tres mezes . . . . . 100$000

Depois d'esse tempo será reduzido á metade o imposto da nova licença

Por um só espectaculo 20$000

N. 7.—Exposição de dioramas, panoramas, lanternas magicas, figuras de cêra . . . . . 20$000

N. 8.—Bailes publicos, exceptuados os das sociedades particulares que não receberem entradas e tiverem estatutos legalmente approvados . . . . . 6$000

N. 9.—De cada realejo ou harpa, que tocar pelas ruas e casas particulares mediante esportula . . 10$000

N. 10.—Por turma de musicos ambulantes . . . . . 10$000

N. 11.—Pela exhibição de animaes pelas ruas . . . . . 10$000

N. 12.— Representações theatraes e outros espectaculos publicos por artistas dramaticos ou cantores, pelo tempo de 3 mezes . . . 60$000

Nova licença terá o mesmo valor.

Para um só espectaculo . . . . . 10$000

TABELLA D

Rendas e taxas prediaes e territoriaes

N. 1.—Alugueis de predios municipaes.

N. 3.—Arrendamentos, fóros e laudemios.

N. 4.—Sobre kiosques portateis . . . . . 50$000

N. 5.—2 % sobre o valor das rendas de terrenos que não pagarem laudemios á Fazenda Geral, á Provincial ou ás municipalidades.

N. 6.—1$000 réis annuaes por posse de terras que não esteja registrada na Camara Municipal em vista de titulo provisorio, definitivo ou escriptura legal.

A) As Camaras designarão para esse registro o praso de tres mezes improrogaveis.

B) Não considerarão registravois os terrenos a respeito dos quaes não se apresentarem titulos legalisados, sendo insufficiente a simples declaração de posse, traspasse ou documento de compra do bemfeiteirias.

C) A' quelles que, por ignorancia provada, não o poderem fazer dentro dos tres mezes,será permittido, a juizo e por acto da Camara, fazel-o no mez seguinte, contado dia por dia, pagando com tudo metade do imposto em relação ao tempo em que tiverem estado em falta.

D) As Camaras, no ultimo mez do anno, convularão publicamente a effectuarem o registro áquelles que o não tiverem feito, e bem assim os novos possuidores.

E) Não se excluem os lotes coloniaes não legalisados.

F) O registro dos novos possuidores de terrenos registrados pagará 1$000 réis no acto, e nada mais.

N. 8.—Licenças para edificação, alteração, demolição, tapagens e andaimes nos predios ou suas dependencias, 5$000.

N. 9.—200 réis por metro linear do terreno não cercado ou murado dentro do perimetro da cidade.

N. 10. — 200 réis por metro quadrado de terrenos pertencentes ás Camaras e cedidos a particulares por aforamento. Serão pagos no acto da entrega do titulo, por uma só vez o sem prejuizo dos fóros estabelecidos em leis anteriores.

TABELLA E

Taxas diversas

N. 1.—Aferição de pesos e medidas.

N. 2.—Imposto de 3$000 rs. sobre cada pessoa que fizer quitanda de doces fructas, verduras e outros objectos, pelas ruas, em taboleiros, cestos, caixas etc.

N. 3.—Idem de 1$000 réis sobre cabaça de gado vaccum, ou suino abatido para consumo publico, e sobre o ovelhum para o mesmo fim, 500 réis.

N. 4.—Idem de 10 % sobre o pescado exposto á venda.

N. 5.—Idem de 1$000 réis por cães não açaimados.

N. 6.—Idem por milheiro de charutos expostos á venda 300

E por milheiro de cigarros para os mesmo fim 100

N. 7.— Licença para estrebaria ou cocheira de animaes cavallares ou muares para aluguel . 30$000

N. 8.— Licença para arrebentar pedra . 2$000

N. 9.— Licença para vender agua em pipa sobre carroça . 5$000

N. 10.— Por pipa de agua aguardente importada dos Municipios do fóra da Provincia . . . 2$000

E por barril na mesma proporção . . .

N. 11. — Sobre cada escravo que fôr vendido de um para outro Municipio da provincia . . . . 50$000

TABELLA G

Rendas e serviços dos Cemiterios

N. 1.—Venda de terrenos no cemiterio publico para jazigos perpetuos, á razão do 3$000 réis por 0,22 quadrados.

N. 2.—Arrendamento de terrenos no mesmo Cemiterio:

Até 10 annos . . . 0$000
Até 20 » . . . . . 5$000
Até 30 » . . . . . 4$000

N. 4.—Pelas sepulturas que se abrirem no Cemiterio:

Para adulto , , , , 3$000
Para menor . . . . 2$000

Pagas ao respectivo Administrador.

TABELLA H

Taxas de exportação

N. 24. —Por barricas com ovos . . . . . 2$000

N. 24 A.—Por caixote . com ovos . . . . . 1$000

N. 26 C.—Imposto de 0,5 de real por kilogramma de generos exportados.

Os impostos da presente tabella são arrecadados pelo Thesouro Provincial.

Imposto de 50 réis por litro de vinhos artificiaes despachados na respectiva Repartição.

E para conhecimento dos contribuintes mandou a Camara publicar o presente edital.—Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 7 de Janeiro de 1888.—O presidente, *Elyseu Guilherme da Silva, Domingos G. da S. Peixoto*, secretario.

Juiz de Paz

O Doutor José Henriques de Paiva, Juiz de Paz em exercicio da parochia d'esta cidade, na forma da lei, &.

Faz saber aos que o presente dital virem e conhecimento d'elle tiverem que prestou juramento e entrou no exercicio do cargo de 2º juiz de Paz d'esta parochia e que suas audiencias continuam a ser nas tercas e sextas-feiras de cada semana, quando não forem empedidas, e sendo, serão nos dias seguintes.

E para que chegue ao conhecimento de todos se fixa o presente edital e se publica pela imprensa.—Desterro, 7 de Janeiro de 1888.—Eu Leonardo Jorge de Campos Junior, escrivão o escrevi.— *José Henriques de Paiva.*

Exclusão eleitoral

O Doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz de direito interino da comarca do Desterro, na forma da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital virem que por Accordão do Sapientissimo Tribunal da Relação do districto foi excluido do alistamento eleitoral d'esta comarca, o cidadão Augusto Fausto da Luz, em consquencia do recurso interposto pelo cidadão José Cardoso Guimarães. E para que chegue ao conhecimento á quem este pertencer, se affixa o presente e se publica pela imprensa. Desterro, 10 de Janeiro de 1888.—Eu Leonardo Jorge de Campos, tabellião encarregado o Registro eleiral o escrevi.—assignado:—*Felisberto Elysio Bezerra Montenegro.*

Secretaria de Policia

Deordem de S. Ex. o Sr. Dr. Chefe de Policia, se faz publico que, polo artigo 100 § 5º e 6 do Codigo de Posturas da Camara Municipal d'esta capital, é prohibido fabricar, vender, usar ou atirar laranginhas, ou as chamadas limões de cheiro, polo entrudo, bem como usar d'este jogo, qualquer que seja a substancia empregada, o que os infractores d'estas disposições legaes incorrerão na multa de 5$000 réis cada um conforme o artigo 103 do alludido Codigo.

Secretaria de Policia de Santa Catharina, em 16 de Janeiro de 1888.—O secretario de Policia, *Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça.*

DECLARAÇÕES

Ao Commercio

Faria & Irmão participam ao Commercio desta praça, que compraram aos Srs. Torres Achs & C.ª o seu negocio de seccos e molhados, estabelecido á praça Barão da Laguna n. 1 A, esquina da rua do Principe, e que continuam com o mesmo ramo de negocio na mesma casa.

Esperam e contam que os freguezes da firma anterior continuem a depositar sua confiança e protecção á nova firma, garantindo-se-lhes bem servir, tanto em preços como em qualidades de generos.—Desterro, 1 de Janeiro de 1888.—FARIA & IRMÃO.

Ao Commercio

Torres Achs & C.ª em liquidação, participam ao commercio que venderam aos Srs. Faria & Irmão sua casa de negocio de seccos e molhados, estabelecida á praça Barão da Laguna n. 1 A, esquina da rua do Principe.

Desterro, 1 de Janeiro de 1888. —TORRES ACHS & C.ª, em liquidação.

Ao Commercio

Os abaixo assignados, declaram que em 31 de Dezembro p. findo, entrou em liquidação a sociedade commercial de Torres Achs & C.ª, retirando-se o socio solidario Pedro Torres Achs, quite com a firma social até aquella data, sem responsabilidade alguma polo activo e passivo, ficando este, por mutuo accordo, a cargo do socio commanditario Virgilio Jose Villela, e o activo bem como a liquidação da mesma firma a cargo do gerente, Fabio Antonio de Faria.

Desterro, 31 de Dezembro de 1887.—TORRES ACHS & C.ª, em liquidação.

Ao Commercio

Severo Francisco Pereira declara pelo presente que, tendo interessado seu sobrinho e empregado, Gustavo da Costa Pereira, em sua casa de fazenda nesta praça, girará a mesma casa, do hoje em diante, sob a firma de Severo F. Pereira & Comp.ª

Desterro, 1 de Janeiro de 1888

—SEVERO FRANCISCO PEREIRA.

ANNUNCIOS

RELOJOARIA E OURIVESARIA DE A. MICHOLET

Compra a bom preço e a dinheiro á vista OURO E PRATA (velha),

Previno as pessoas que mandaram concertar objectos em minha casa, a mais de mez e anno rogo o favor de mandarem buscar no prazo de 60 dias; vindos estes, serão vendidos em leilão.

68 RUA DO PRINCIPE 68

CHEGARÃO LUVAS DE SÊDA

DE TODAS AS CORES

Com 8 e 6 botões á	2$000 par
« 4 e 2 . á	1$500 »
« canhão (cumpridas) á	2$000 »
« canhão (curtas) á	1$500 »
« canhão bordado á 2$000	2$500 »

Para crianças com 2 e 3 botões

Pechinchas como estas somente no

ARMARINHO DE *VIRGILIO JOSÉ VILELLA*

CLUB 12 DE AGOSTO

A partida do corrente mez terá lugar sabbado 21. Previne-se aos Srs. socios, que dá ingresso o recibo do corrente mez.

Desterro, 18 de Janeiro de 1888.—O 2º secretario, *Lauro Linhares.*

GABINETE AMERICANO

Rua da Constituição

(Por baixo do sobrado n. 8)

Imprime-se: taloes, facturas, notas, circulares, despachos, rotulos, participações de casamento, cartões de visita, ditos commerciaes e muitos outros trabalhos typographicos.

Com brevidade e commodo preço.

Francisco Rodrigues Pereira

MUDANÇA

Participo a todos os meus freguezes que se acha mudada a minha antiga officina de tanoeiro para a casa n. 66, da rua da Constituição.

João do Deus Nascimento.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

TOSSE! TOSSE!

XAROPE PEITORAL DE ANGICO E

CAMBARÁ

O MELHOR E MAIS EFFICAZ BALSAMICO CONHECIDO PARA

curar em poucas horas

Tosses, Defluxo, Resfriados, Constipações, Rouquidão, Coqueluche, Catharro pulmonar, Bronchites aguda e chronica, Asthma, Tysica do pulmão e da larynge e todas as molestias Bronco-pulmonares.

A acção deste peitoral é tão rapida e certa, que com elle poucas horas são suficientes para debellar-se a mais violenta tosse; assim toda pessoa que o experimentar uma vez, ficará tão satisfeita com os resultados obtidos que não quererá mais fazer uso de outras preparações e o adoptará para sempre como remedio caseiro.

Aconselhamos pois aos doentes a experimentar os seus effeitos com um unico vidro. Vende-se a 1$000 o vidro na drogaria **ELYZEU**, successor do

LUIZ HORN & C.

Rua de João Pinto n. 9

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Magestade a Rainha e dos Departamentos do Exercito e da Marinha de Inglaterra

CRAIXA BRILHANTE LIQUIDA

CRAIXA DE PASTA UNCTUOSA

OLEO para ARREIOS

E tudo aquelle necessario para a conservação do couro nas Lojas ás Fabricas

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Em Santa Catharina: **LUIZ HORN &**

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LASCAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

CHAPEU CATHARINENSE

3 RUA DE JOÃO PINTO 3

Chama-se a attenção do respeitavel publico para a grande reducção dos preços de chapéos que este estabelecimento acaba de fazer tendo sempre um variadissimo sortimento em formatos e qualidades, recebendo todos os mezes a ultima novidade.

Preços essencialmente vantajosos

HENRIQUE D'ARREU.

Jacinho Dadam

Recentemente chegado a esta capital, faz sciente ao respeitavel publico que encarrega-se de fabricar os seguintes artigos:

Lavrithos de cimento romano, lisos de côres e de diversos feitios. Tubos para encanamentos e esgotos. Mesas e bancos para jardins. Ornamentações, etc.

Encarrega-se tambem de todo o qualquer serviço de estucador.

Imitação de marmores para paredes, etc.

Todos os seus trabalhos são garantidos, pela longa pratica adquirida em sua profissão.

Para informações á rua Formosa, em casa do Sr. Joaquim Carreirão.

Machinas de costura

DE DIVERSOS SYSTEMAS

Vende-se a pagamentos de 2$000 semanaes, NO BAZAR de Virgilio Villela.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Bonne, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Santa-Catharina*: LUIZ HORN & C.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Elôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

POR **CH. FAY**, PERFUMISTA

PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Dôres do Estômago, Dyspepsias, Anemia, Febres, etc.

QUINA LAROCHE

Premio de 10,000 fr. em LAROCHE, Pharmaceutico

Medalhas de Ouro PARIS, VIENNE, NICE, etc.

O Quina-Laroche não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo ferruginoso.

Paris, 22 & 19, rue Drouot, e nas Pharmacias.

PEITORAL DE CAMBARÁ

DE ALVARES DE S. SOARES

IMPORTANTE MEDICAMENTO

Este excellente preparado, vulgarmente conhecido no Rio Grande do Sul por *Peitoral Homœopathico de Cambará*, é de um gosto agradabilissimo muito efficaz contra a tosse, defluxo, rouquidão, constipações desprozadas, dôres de garganta, bronchites, escarro de sangue, catarrho pulmonar, dôres e fraqueza de peito, tysica, asthma, coqueluche, e todas as enfermidades *laryngo-broncho-pulmonares*, provado por innumeros attestados de pessoas curadas n'aquella provincia.

Para se conhecer a importancia do grande medicamento--*Peitoral de Cambará*--basta saber-se que mereceu não só a approvação de uma sábia junta do Hygiene como é a da côrte, e a autorisação do seu consumo por um decreto do governo imperial, como tambem as medalhas de ouro da Academia Nacional de Pariz e Jury da Exposição Brazileira-Allemã de 1882 como premio a tão util descoberta.

PREÇOS

Na Agencia geral: Frasco 2$500 11 duzias 13$ o duzia 24$.

Nas sub-agencias: Frasco 2$800, 1/2 duzia 15$ e duzia 28$.

Agentes e depositarios geral n'esta provincia — **Raulino Horn & Oliveira**, com pharmacia e drogaria á rua do Principe n. 15—Desterro.

Subagentes.—Na Laguna, Antonio Antonio da Costa.

REFINAÇÃO

DE

ASSUCAR

DE

Antunes & Alves

DEPOSITO

14 Rua de João Pinto 14

Preços de Assucar refinado e grosso para 1º de Janeiro de 1888 em diante:

ASSUCAR REFINADO

1ª	por 15 kilos . . .	6$000
2ª	» » »	5$400
3ª	» » »	4$200
4ª	» » »	3$600

AVAREJO:

1ª	por kilo	440
2ª	» »	400
3ª	» »	320
4ª	» »	280

ASSUCAR GROSSO

1ª	Pernambuco 15 k. por kilo . . .	4$800 360
2ª	» 15 » . . . . por kilo	4$500 320
1ª	Cristalizado 15 k. . por kilo	4$500 320

Desterro, 1º de Janeiro de 1888.

ANTUNES & ALVES

VENDE-SE

madeiras por preços baratissimos.

32 RUA DO PRINCIPE 32

Antonio de C. Gandra.

A SEMANA

Esta excellente folha periodica que sae á luz na Côrte, assigna-se nesta provincia pela modica quantia de 10$000 por anno; pagamento adiantado.

Para tratar com Virgilio Varzea—á rua da Constituição, n. 18.

ENCARDENAÇÃO MECANICA

Rua do Principe

DESTERRO

Esta casa possue magnificos apparelhos de encardernação de obras impressas e feitura de livros em branco. Tem excellentes machinas para pautar, riscar e paginar, o tambem para cartonagem ou qualquer serviço adherente a arte.

RUA DO PRINCIPE

LOTERIA de HAMBURGO

Sessenta Premios de dinheiro de cr.

M. 500,000, 200,000, 200,000, 100,000 80,000, 60,000, 50,000

Nunca pode haver premio Sua reserva e certo.

Bilhetes de 25,5 réis um para A extracção que terá lugar no mez de Dez. e Janeiro serão entregues contra remessa previa de cmbio.

E. CALMANN, casa bancaria

HAMBURGO (Allemanha)

Os Srs. Reclamos commissionistas recebem as listas officiaes.

MILHO

sacco a 2$200 e . . 2$500

Feijão

SACCO a 3$500

FARINHA

sacco a 1$600 2$000

Manteiga

lata de kilo a 1$200

ASSUCAR

por 15 kilos 2$000

BANHA

em lata a 440 o kilo

ARMAZEM

DE

MANOEL JOAQUIM MADEIRA

9 Largo d'Alfandega 9

INDUSTRIA NACIONAL

FABRICA

DE

OLEOS VEGETAES

EE

GUILHERME SCHEEFFER

EM BLUMENAU

(*SANTA CATHARINA*)

Oleo de ricino

Oleo de amendoim

Oleo de nozes

e azeite

especial para lamparinas.

Deposito nesta cidade:

2 RUA DE JOÃO PINTO 2

LOJA DE FERRAGEM

Moellmann & Filho.

ATTENÇÃO!

RESTAURANT E HOSPEDARIA

Rua do João Pinto n. 37

O abaixo assignado, participa ao respeitavel publico e a todos os transeuntes e passageiros, que tem aberto de hoje em diante, o seu restaurant e hospedaria, onde os amigos e freguezes que lhe protegerem com sua concurrencia, encontrarão boa comida, modicidade de preço e promptidão.

Desterro, 1º de Janeiro de 1888.

José Antonio da Cruz.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina